



Portaria Inmetro/Dimel n.º 043, de 27 de março de 2017.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052/2013)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo presidente do Inmetro através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00023482/2016 e do Sistema Orquestra n.º 742828, resolve:

Art. 1º - Incluir, opcionalmente, parafuso utilizado como trava de proteção nos modelos M124Ai, M164Ai e M214Ai de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BEL ENGINEERING, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052, de 15 de março de 2013.

Art. 2º - Dar nova redação ao item 10-ANEXOS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052/2013, com a inclusão do seguinte subitem:

...

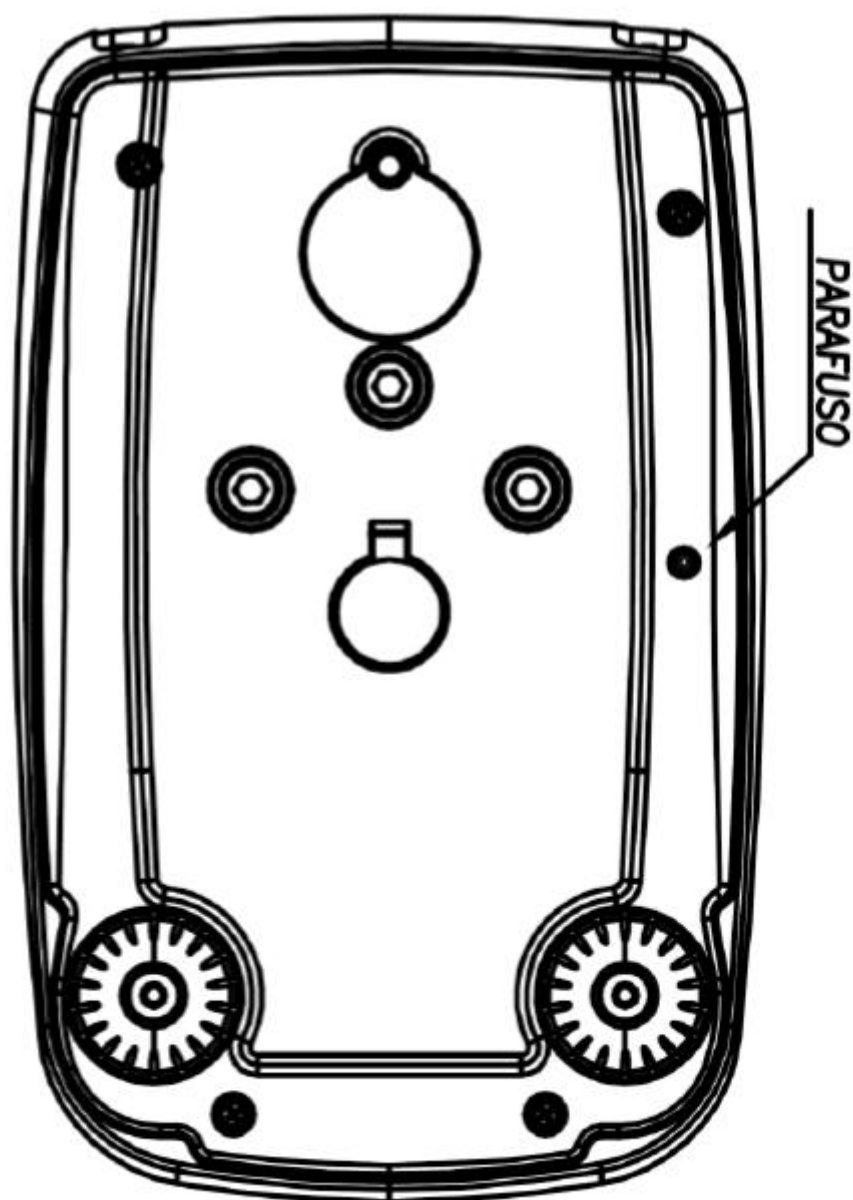
8 – Vista inferior dos modelos M124Ai, M164Ai e M214Ai, com detalhe do parafuso utilizado como trava de proteção.

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052/2013, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0052, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



REQUERENTE:

BEL PHOTONICS DO BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

VISTA INFERIOR DOS MODELOS M124Ai, M164Ai E M214Ai,
COM DETALHE DO PARAFUSO UTILIZADO COMO TRAVA
DE PROTEÇÃO.

ANEXO: 8